



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 071

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 006/95 - Tomada de Preços nº 006/95.


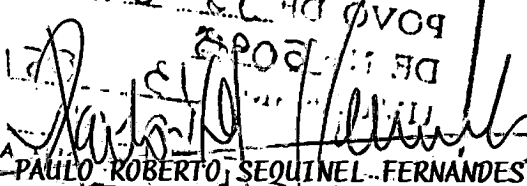
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 006/95 - Tomada de Preços nº 006/95, que trata da aquisição de materiais de construção, conforme relação anexa ao Edital acima referenciado, que serão utilizados na ampliação da Escola Vinicius de Moraes, neste Município, com recursos oriundos da FUNDEPAR, tendo sido declarada vencedora a empresa: **JURACI DE JESUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME.**, estabelecida nesta cidade, nos termos da Ata nº 577 (quinhentos e setenta e sete), do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995


ANTÔNIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Professores Municipais de Umuarama
Estado do Paraná

DECRETO N.º 171

Homologação de licitação para aquisição de livros de texto para o ensino fundamental, mediante abertura de processo licitatório nº 006/95 - Tomada de Preços nº 006/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Para homologar o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 006/95 - Tomada de Preços nº 006/95, que trata da aquisição de materiais de consumo, conforme especificação anexa ao Edital acima referenciado, que serão entregues no local da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Umuarama, com recursos oriundos do FUNDEF, cujo valor é de R\$ 1.000,00 (uma mil e nenhuma centavos), estabelecida nesta cidade, para a Ata nº 277 (incluindo a ata nº 277), de Livro de Atas de Licitação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Revogar-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de maio de 1995

[Handwritten signature]
PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA
DE Nº 6096
13.1.05/19 95
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO